



Ministério Público Federal

## **PORTARIA Nº 65, DE 13 DE AGOSTO DE 2014**

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009), RESOLVE:

Art 1º – Designar os Procuradores Regionais da República Márcio Domene Cabrini e Rosane Cima Campiotto para, sob a presidência do Corregedor-Geral do Ministério Público Federal, compor a Comissão de Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Acre e na Procuradoria da República no município de Cruzeiro do Sul, a realizar-se no período de 22 a 25 de setembro de 2014, cujo fim é verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da LC 75/93), bem como levantar as dificuldades e necessidades da unidade, com objetivo de apresentar sugestões a serem encaminhadas aos Órgãos Superiores do Ministério Público Federal.

Art. 2º – No procedimento da correição ordinária será observado o Ato Ordinatório CMPF nº 1, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**

*[Publicado no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL de 14/08/2014, n. 146/2014, p. 1](#)*

*[Publicado no DOU – Seção 2 de 14/08/2014, n. 155, p. 56](#)*

*[Retificado no DMPF-e – EXTRAJUDUCIAL de 18/08/2014, n. 148/2014, p.2](#)*